

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Ao Senhor Prefeito Municipal,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº 002

Pareci Novo, 21 de Maio de 2020.

Encaminho nos termos regimentais, ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- apresentar Projeto de Lei, que vise regularizar edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável, em até cinco metros da rodovia.

JUSTIFICATIVA

A matéria em questão é de competência do Poder Executivo. Com a publicação da Lei nº 13.913, que alterou a Lei nº 6.766 de 1979, visando assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável, contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar e redução da extensão dessa faixa não edificável, fica sendo necessário a criação de Lei Municipal, para que os proprietários de imóveis localizados nas margens da ERS 124, possam se beneficiar da Lei Federal. Também é importante manter alinhados a esta nova legislação a Lei de Diretrizes Urbanas e a Lei de Parcelamento do Solo.

Ver. Edson Henrique Müller